



DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS-CADASTRO (CLASSE 2)

PROCESSO Nº 22180301/2022 – FUNCHAL ARMAZÉNS GERAIS LTDA

Considerando que o empreendimento em questão tem sua matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo (fls. 39 a 41V); considerando que segundo o IDE SISEMA o empreendimento encontra-se no município do Rio Paranaíba; considerando o Relatório Técnico Estadual (em anexo) elaborado pela Fundação João Pinheiro que delimita a divisa territorial entre São Gotardo e Rio Paranaíba no trecho da Guarda dos Ferreiros; e considerando que o Cadastro Ambiental Rural – CAR do empreendimento está situado no município do Rio Paranaíba (fl. 12), entende-se que toda a área da propriedade objeto do licenciamento está localizada no município de Rio Paranaíba – MG, sendo de sua competência a análise do processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento em questão.

Diante disso, após análise técnica e jurídica, **INDEFERE-SE** o Processo de Licenciamento Ambiental Simplificado, modalidade LAS-Cadastro (Classe 2) nº 22180301/2022, do empreendimento FUNCHAL ARMAZÉNS GERAIS LTDA tendo em vista que não é competência do SISMAM deliberar sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos localizados fora do Município de São Gotardo.

São Gotardo, 18 de abril de 2022.

Dener Henrique de Castro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
SISMAM

